



# BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

## SUPLEMENTO

IMPrensa NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

### AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada uma por cada assunto donde conste além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte assinado e autenticado: Para publicação no «Boletim da República».

### SUMÁRIO

Comissão Permanente da Assembleia Popular:

**Resolução n.º 8/89:**

Autoriza Sua Excelência o Presidente da República Popular de Moçambique a efectuar visita de Estado à República Popular Socialista da Líbia.

COMISSÃO PERMANENTE DA ASSEMBLEIA POPULAR

### Resolução n.º 8/89

de 1 de Setembro

Nos termos da alínea k) do artigo 44 da Constituição da República, a Comissão Permanente da Assembleia Popular, autoriza Sua Excelência Presidente da República Popular de Moçambique a efectuar visita de Estado à República Popular Socialista da Líbia.

Aprovada pela Comissão Permanente da Assembleia Popular.

O Presidente da Assembleia Popular, *Marcelino dos Santos*.

Publique-se.

O Presidente da República, JOAQUIM ALBERTO CHISSANO